



GUIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Conceitos, Usos
e Funções

2023/24

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional (ABIPLA) foi fundada em 12 de novembro 1976 com o propósito de representar o setor perante os agentes públicos, promovendo discussões sobre competitividade, inovações, saúde pública e consumo sustentável. Este guia tem como objetivo disseminar conteúdo sobre o uso correto dos produtos de limpeza. Dessa forma, esperamos contribuir para uma saúde pública de qualidade para todos.

Diretoria ABIPLA 2023/24

Juliana Durazzo Marra	Presidente
Pedro Rubião	1º Vice-Presidente
Renato José Borducchi	Vice-Presidente
Rosana Aparecida Queiroz Hida de Campos	Vice-Presidente
Taluana Liguori Correa	Vice-Presidente
Paulo Aloysio Schmitt	Vice-Presidente
Thaís Fernanda do Carmo	Vice-Presidente
Luis Felipe Di Fiori Soares	Vice-Presidente
Thiago Chiavegatto Iaderoza	Vice-Presidente Tesoureiro
Marcus Fraga Rodrigues	Vice Presidente Secretário
Adenisio Coelho Junior	Diretor
Fernanda de Paulo Maeda	Diretora
Juliana Celestino Abreu	Diretora
David Pereira Vilela	Diretor
Frederico Marchiori Xavier de Jesus	Diretor
Maria Claudia Prado Cavalcante Cardozo	Diretora
Pedro Nelson Laurito Bonança de Almeida	Diretor
Viviane Pereira de Souza	Diretora Secretária
Maura Regina Schaefer	Diretora
Andrea Neuza Mendes	Diretora
Clovis Luis Bianchi Rizzatto	Diretor
Elizabeth Cristina Vargas	Diretora

Ano 2023/24

Concepção e Revisão: Anselmo Takaki, Lizandra Moraes e Paulo Engler

Realização: Comitê de Comunicação

Edição e Arte: Alexandre Venancio (Oporto Design)

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados, à Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS) da ANVISA e ao Conselho Federal de Química (Sistema CFQ/CRQ) pelas sugestões e recomendações técnicas.



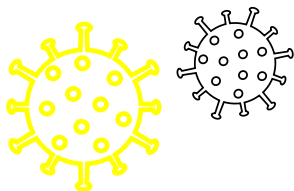
Índice

O QUE SÃO PRODUTOS DE LIMPEZA?	04
DISTINÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA	06
A SEGURANÇA DOS PRODUTOS SANEANTES	08
COMO POSSO IDENTIFICAR SE UM PRODUTO SANEANTE É SEGURO NO MOMENTO DA COMPRA?	09
O QUE DEVEMOS VERIFICAR NO RÓTULO DE UM PRODUTO SANEANTE?... ..	10
COMO IDENTIFICAR UM PRODUTO SANEANTE IRREGULAR?	11
QUAIS OS ALERTAS PARA O USO DOS PRODUTOS SANEANTES?	12
GLOSSÁRIO TÉCNICO DOS PRODUTOS SANEANTES	13
TIPOS DE PRODUTOS SANEANTES E DEFINIÇÕES TÉCNICAS	15
REFERÊNCIAS	19

Saneantes O QUE SÃO PRODUTOS DE LIMPEZA?

Conhecidos como saneantes, são produtos utilizados para higienizar, limpar e desinfetar os ambiente (casas, escritórios, lojas, hospitais, veículos automotivos, lavanderias, dentre outros) tendo em vista que auxiliam na remoção de sujeiras, eliminação de germes, fungos, bactérias e alguns vírus.

Agora que já sabemos o conceito dos produtos de limpeza, precisamos descobrir que tipo de produto devemos utilizar para diferentes finalidades, quer seja a limpeza, a higienização e/ou desinfecção de superfícies. Então vamos lá...



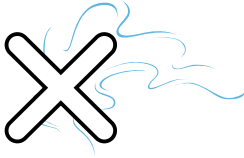
Desinfecção

Desinfetar significa reduzir a quantidade de microrganismos, como bactérias, vírus e fungos na superfície após a limpeza e/ou higienização. Os produtos utilizados para desinfecção devem reduzir o número de bactérias ao nível considerado seguro pelos padrões de saúde pública. Portanto, a desinfecção é mais potente do que a higienização e pode matar quase 100% de bactérias, vírus e fungos, enquanto alveja microrganismos específicos de doenças, como vírus da gripe e coronavírus.



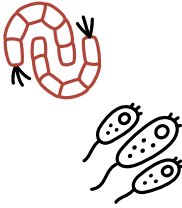
Desinfestação

Processo que mata, inativa ou repele organismos indesejáveis, tais como insetos no ambiente, sobre objetos, superfícies inanimadas ou em plantas.



Desodorização

Processo capaz de controlar odores desagradáveis, por meio de atividade antimicrobiana, limitando-se à inibição do crescimento dos microrganismos.



Esterilização

Significa erradicar completamente os micróbios em sua superfície, incluindo esporos bacterianos, bactérias, vírus e fungos. As unidades de saúde dependem muito da esterilização de alimentos, medicamentos e equipamentos para prevenir infecções em feridas e a disseminação de doenças de paciente para paciente.



Limpeza ou Higienização

É a remoção de todas as contaminações visíveis na superfície, incluindo sujeira, derramamentos, partículas de alimentos, poeira etc. Esse processo não elimina germes, fungos, bactérias e alguns vírus (mas pode ajudar a reduzir seu número). Ex.: Detergente de lavar louça.



Odorização

Processo destinado a perfumar objetos, superfícies e ambientes por liberação de substâncias.



Sanitização

Processo que reduz o número de microrganismos (germes, bactérias e alguns vírus) a níveis seguros, de acordo com as normas de saúde. Ex.: Água sanitária.

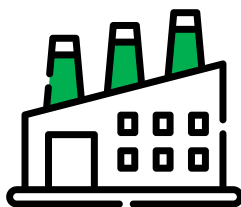
OS PRODUTOS DE LIMPEZA (SANEANTES) SE DISTINGUEM QUANTO:

01 Venda e Uso



Produto de uso domiciliar - venda livre ao consumidor em lojas físicas ou virtuais (E-commerce)

São formulações de baixa toxicidade e considerados de uso seguro, de acordo com as recomendações constantes no rótulo.



Produtos de uso profissional (venda restrita a instituições ou empresas especializadas)

São formulações que podem estar prontas para o uso ou serem mais concentradas, para posterior diluição ou outros usos autorizados, em local adequado e por pessoal especializado (empresa aplicadora), imediatamente antes de serem utilizadas para sua aplicação. Produtos restritos para uso profissional.

02 Finalidade



A) Produtos para limpeza geral, remoção de sujidades e afins

- Alvejantes/Branqueadores
- Desincrustantes
- Detergentes
- Finalizadores – amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passar roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupa

- Limpadores de superfície
- Neutralizadores de odores (desodorizador)
- Odorizantes/aromatizantes de ambientes
- Polidores de metais
- Produtos para pré-lavagem e pós-lavagem
- Removedores
- Sabões e saponáceos



B) Produtos com ação antimicrobiana “Biocida” – controle dos microrganismos no habitat do ser humano

b.1) Nomenclatura:

Sufixo

“_cida”

são produtos que eliminam microrganismos

Ex.: Bactericidas, fungicida, germicida

Sufixo

“_stático” “anti_”

são produtos que inibem o crescimento de microrganismos

Ex.: Antibacteriano, bacteriostático

Prefixo

b.2) Categorias:

- Desinfetantes
- Desodorizantes
- Esterilizantes
- Potabilizadores
- Sanitizantes



C) Produtos desinfestantes – controle de pragas

- Inseticidas domésticos
- Inseticidas para empresas especializadas
- Jardinagem amadora
- Moluscidas
- Raticidas domésticos e para empresas especializadas
- Repelentes

A SEGURANÇA DOS PRODUTOS SANEANTES

É importante que você saiba qual a função da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para entender algumas definições sobre os nossos produtos. A ANVISA é um órgão vinculado ao Ministério da Saúde, que elabora regras para fabricação e comercialização de produtos de limpeza (saneantes) e fiscaliza se as empresas produtoras estão em conformidade com as normas ou regulamentos. A ANVISA atua na regularização desses produtos, antes de sua comercialização, observando critérios de qualidade, eficácia e segurança; a Agência também elabora normas ou regulamentos, monitora possíveis ocorrências relacionadas a problemas de saúde causados por saneantes, atua no controle e na avaliação de riscos e, quando necessário, adota medidas corretivas para eliminar, evitar ou minimizar os perigos relacionados aos saneantes.

Os produtos saneantes são imprescindíveis para a proteção da saúde da população, mas, como produtos químicos, eles apresentam alguns riscos associados à sua utilização, motivo pelo qual estão sujeitos à regularização sanitária realizada pela ANVISA. De acordo com algumas características técnicas, tais como o risco que o produto pode oferecer durante o uso, a finalidade/condições de uso, entre outros, os produtos seguem procedimentos distintos para serem avaliados e regularizados, de forma a garantir que qualquer produto comercializado ofereça segurança de uso ao consumidor.

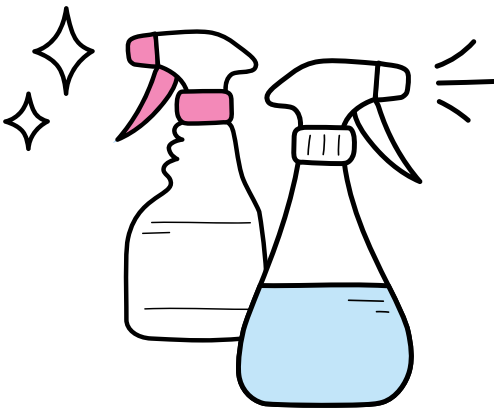
Considerando a periculosidade do produto saneante, ele pode ser vendido diretamente ao consumidor, são aquelas formulações de baixa toxicidade e considerados de uso seguro, conforme a recomendação de uso descrita no rótulo. Já aqueles produtos em que as formulações devem ser manipuladas por profissionais especializados e/ou em locais especiais têm sua venda restrita a instituições ou empresas especializadas. Esta informação deve constar no rótulo do produto em destaque.

Como posso identificar se um produto saneante é seguro no momento da compra?

Todo produto saneante, devidamente regularizado, deve manter um rótulo que contenha todas as informações, de forma clara e precisa, para que o consumidor use o produto com segurança e saiba como proceder em caso de algum acidente.

Além destas informações, abaixo detalhadas, todo produto saneante legalmente habilitado para ser comercializado obtém, perante a ANVISA, um número relativo à sua regularização, que pode ser um “número de registro” ou “número de processo”, conforme ilustrado abaixo.

Vale ressaltar que a diferença entre “número de processo” ou “número de registro” está relacionado ao procedimento de regularização do produto, que, por sua vez, está atrelado a diversos fatores técnicos, mas que ambos sinalizam para o consumidor que o produto é seguro para o uso ao que se destina, e que o fabricante apresentou para a autoridade competente todas as informações técnicas que permitissem a avaliação deste saneante.



Produto notificado:

REGISTRO MS - 3.XXXX.XXXX

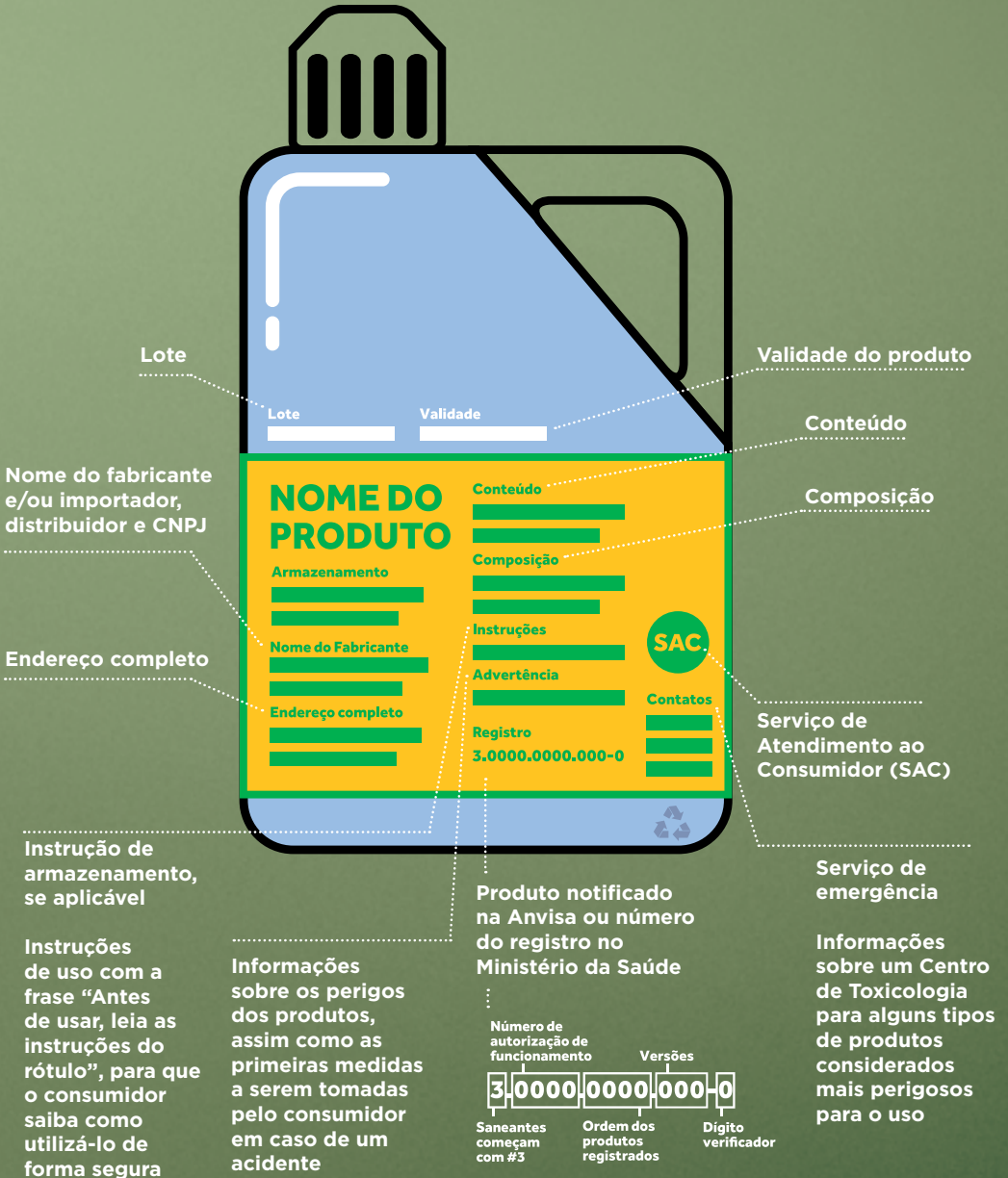
1 – identificação do número de processo que o produto foi regularizado

Produto registrado:

MS- Ministério da Saúde

- 1 – Identificação da classe do produto como saneantes
- 2 – Identificação da empresa perante a ANVISA
- 3 – Identificação do produto perante a ANVISA
- 4 – identificação do tipo de embalagem

O que devemos verificar no rótulo de um produto saneante?



Como identificar um produto saneante irregular?

clandestinos/
piratas

São produtos vendidos sem a devida regularização pela ANVISA, ou seja, o fabricante não apresentou para a autoridade competente as informações técnicas sobre a eficácia e a segurança. Muitas vezes são produtos que utilizam ingredientes que não são próprios para o uso ou em quantidades que podem colocar a saúde do consumidor em risco. Estes produtos irregulares são habitualmente vendidos por camelôs, ambulantes, caminhões ou de porta em porta; também podem ser oferecidos em lojas de produtos para limpeza em geral, inclusive a granel.

Normalmente, estes produtos são oferecidos a preço muito inferior se comparado com os produtos regulares. A diferença de valores ocorre porque o fabricante irregular não realizou o investimento necessário no desenvolvimento do produto para assegurar a eficácia e a segurança, apresenta embalagem ineficiente e irregular, não realizou testes de controle de qualidade, não recolheu tributos e nem realizou investimento em profissionais técnicos. Além disto, são produtos que não fazem o que prometem na sua rotulagem.

A utilização deste tipo de produto, mesmo que de forma correta, poderá causar danos à superfície e ao consumidor, como queimaduras, irritações, intoxicações, dentre outras consequências. Ainda não constam na embalagem informações de onde buscar amparo do fabricante “responsável” pelo produto.



Alguns indícios para identificar um produto irregular no ato da compra, fique de olho:

- Produtos vendidos por ambulantes, carros, peruas
- Embalagens inadequadas, tais como garrafas PET de bebidas
- Produtos sem data de validade, lote, nota fiscal
- Embalagens amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas
- Rótulos descolados ou sem registro
- Venda a granel: produtos em grande volume que são transferidos para embalagem final no ato da compra


A melhor forma de evitarmos a proliferação dos produtos clandestinos e/ou piratas, que colocam em risco a saúde da população, é denunciar à autoridade competente assim que os identificamos. Você pode denunciar diretamente na Vigilância Sanitária do seu município ou Estado, ou, se preferir, pode registrar a sua reclamação pela internet: www.anvisa.gov.br

Alternativamente, o Conselho Regional de Química de sua região poderá ser acionado em se tratando de produto clandestino.

A Vigilância Sanitária irá investigar a sua denúncia e, caso constate que ela tem fundamento, irá atuar o estabelecimento ou o ambulante que está comercializando o produto, já que este coloca em risco a saúde pública. Sua denúncia pode ser registrada de forma anônima.

Quais os alertas para o uso dos produtos saneantes?

- ❗ Guarde produtos saneantes longe de alimentos, bebidas, medicamentos e cosméticos;
- ❗ Mantenha os produtos saneantes fora do alcance de crianças e animais, pois podem atrair a atenção, causando acidentes graves;
- ❗ Não reutilize as embalagens vazias dos produtos, pois sempre ficam resíduos.
- ❗ Descarte no lixo a ser coletado pelo serviço de limpeza de sua cidade;
- ❗ Descarte as embalagens vazias, dê preferência em sistema de coleta seletiva (separadas de outros lixos);
- ❗ Mantenha os saneantes protegidos do sol, da chuva, da umidade e longe do calor e do fogo, pois alguns deles são inflamáveis;
- ❗ Não perfure nem jogue no fogo as embalagens em aerossol e nunca aponte o aerossol ou spray na direção do rosto;
- ❗ No caso de uso de utensílios domésticos (xícara, copo ou colher) para medir saneantes, use-os somente para esta finalidade, lavando-os sempre depois do uso;
- ❗ Somente misture um produto saneante com outro produto qualquer se esta indicação constar no rótulo, pois a mistura indevida pode causar reações indesejadas e vapores tóxicos.

- ❗  As misturas “caseiras” de produtos de limpeza são frequentemente divulgadas como uma forma de potencializar efeitos, mas oferecem risco à saúde humana e animal. Não façam! Não divulguem! É DESINFORMAÇÃO! Denunciem para as plataformas digitais quando receberem tal orientação e, se identificarem o profissional que instrui a fazer isso, denuncie no respectivo conselho de classe.

Exemplos de misturas perigosas:



Água sanitária
+ desinfetante
= cloramina



Água sanitária
+ álcool
= clorofórmio
gasoso



Água sanitária
+ vinagre
= gás cloro



Água sanitária
+ detergente
= ácido sulfônico

Como denunciar os produtos de limpeza informal/pirata/ clandestino e as empresas que os fabricam?

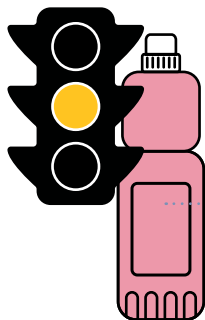
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária possui canal específico por meio de sua ouvidoria, cujo formulário se encontra no website institucional. Devem ser fornecidas todas as informações disponíveis, incluindo o nome do produto, número de notificação ou de registro, dados do fabricante e o local de aquisição. Se possível, enviar imagens do rótulo/embalagem do produto com boa resolução para que as ações cabíveis sejam adotadas. Alternativamente, as vigilâncias sanitárias locais também podem ser um canal de comunicação.

Glossário técnico dos produtos saneantes



O QUE É CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO DE RISCO DE UM PRODUTO?

- I - toxicidade das substâncias e suas concentrações no produto;
- II - finalidade de uso dos produtos;
- III - condições de uso;
- IV - ocorrência de eventos adversos ou queixas técnicas anteriores;
- V - população provavelmente exposta;
- VI - frequência de exposição e a sua duração; e
- VII - formas de apresentação.



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PRODUTOS

Produtos de Risco 1

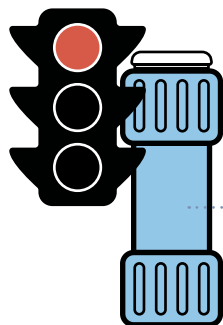
I - apresentam DL50 oral para ratos superior a 2000mg/kg de peso corpóreo para produtos líquidos e superior a 500mg/kg de peso corpóreo para produtos sólidos;

II - o valor de pH na forma pura, à temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), é maior que 2 ou menor que 11,5;

III - não apresentam características de corrosividade, atividade antimicrobiana, ação desinfestante e não são à base de microrganismos viáveis; e

IV - não contêm em sua formulação um dos seguintes ácidos inorgânicos:

- fluorídrico (HF);
- nítrico (HNO₃);
- sulfúrico (H₂SO₄); ou
- seus sais que os liberem nas condições de uso do produto.



Produtos de Risco 2

I - apresentam DL50 oral para ratos superior a 2000mg/kg de peso corpóreo para produtos líquidos e superior a 500mg/kg de peso corpóreo para produtos sólidos;

II - o valor de pH na forma pura, à temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), é igual ou menor que 2 ou igual ou maior que 11,5;

III - apresentam características de corrosividade, atividade antimicrobiana, ação desinfestante ou sejam à base de microrganismos viáveis; ou

IV - contêm em sua formulação um dos seguintes ácidos inorgânicos:

- fluorídrico (HF);
- nítrico (HNO₃);
- sulfúrico (H₂SO₄); ou
- seus sais que os liberem nas condições de uso do produto.

TIPOS DE PRODUTOS SANEANTES E DEFINIÇÕES TÉCNICAS



Álcool gel e líquido

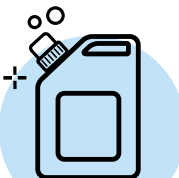
São preparações sanitizantes à base de álcool etílico hidratado ou anidro, desnaturado*, nas formas: solução coloidal (gel), líquida, líquido premido (aerossol) e lenços impregnados.

*desnaturado - adicionado de substâncias de sabor ou odor repugnante para impedir o uso do produto em bebidas, alimentos ou outros fins.



Alvejante clorado

É um produto destinado a branquear / alvejar superfícies, tecidos e outros por processos químicos e/ou físicos.



Água sanitária

São soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.



Amaciante de tecidos e roupas

É um produto utilizado para tornar mais flexíveis os produtos têxteis e consequentemente obter uma determinada suavidade.



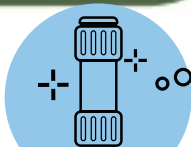
Cera e impermeabilizante

São compostos hidrófobos (não se misturam com água) que têm função de atribuir maior resistência de superfícies contra riscos, sujidades, umidade e atritos, podendo conferir brilho.



Desengraxante

São compostos químicos e formulações essenciais a muitos processos industriais, como um prelúdio ao acabamento de superfície ou a componentes de proteção ou revestimento, nos processos genericamente chamados de desengraxe.



Detergente profissional solvente etileno clorado

É um produto destinado a remover incrustações por processo químico ou físico.



Desumidificador de ambientes

É um produto que age absorvendo o excesso de umidade do ambiente.



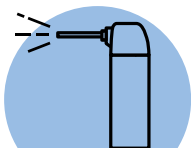
Detergente para uso específico:

- antiferruginoso
- automotivo
- desengordurante
- limpa-móveis
- limpa-pisos
- limpa-plásticos
- limpa-pneus
- limpa-vidros
- lava-louças
- lava-roupas
- pré-lavagens

É um produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.

São eles: Antiferruginosos, automotivo, desengordurante, móveis, pisos, plásticos...

Produto para pré-lavagem: é um produto destinado a ser utilizado antes da lavagem com objetivo de facilitar a limpeza final.



Desinfetantes

São produtos destinados à eliminação de pragas, tais como raticidas e inseticidas.



Desinfetantes

São formulações que têm na sua composição substâncias microbicidas e apresentam efeito letal para microrganismos não esporulados e que são utilizados em superfícies e materiais não vivos.

São eles: de uso geral, para indústrias alimentícias, para piscinas, para lactários, hospitalares para superfícies fixas e hospitalares para artigos semi-críticos.



Desodorizante

São formulações que têm na sua composição substâncias com atividade antimicrobiana, capazes de controlar os odores desagradáveis advindos do metabolismo microbiano. Não apresentam efeito letal sobre microrganismos, mas inibem o seu crescimento e multiplicação. Podem ser de superfícies inanimadas e ambientes.



Engomador

É um produto destinado a dar caimento e acabamento aos tecidos e que pode facilitar a ação de passar. São incluídos nestes os amidos.



Facilitador para passar roupas

Produto destinado a facilitar a ação de passar.



Impermeabilizante

É um produto que contribui para impedir a penetração ou a passagem de água ou fluídos sob a forma líquida ou vapor, nas superfícies. Ajuda a proteger as estruturas e outros elementos construtivos da ação da água.



Limpador de uso geral

É um produto destinado à limpeza de superfícies inanimadas, podendo ou não conter agentes tensoativos.

São eles: limpadores de plástico, alumínio, borrachas, calçados, carpetes e tapetes, couros, móveis, pneus, vidros, antiferruginosos, de ar condicionado, desengordurante.



Limpador de piscinas

Algicidas – são substâncias ou produto destinados a matar algas. Fungicidas – são substâncias ou produtos destinados a matar todas as formas de fungos.



Neutralizador de odores

É um produto que, em sua composição, apresenta substâncias capazes de neutralizar ou eliminar odores desagradáveis, por processos físicos, químicos ou físico-químicos, podendo ou não deixar efeitos residuais ou odoríferos.



Neutralizador de resíduo ácido ou alcalino

É um produto que, junto a outra composição, torna ineficiente a capacidade original do ácido ou da base (alcalino).



Odorizante/Aromatizante de ambientes

É um produto que tem em sua composição substâncias capazes de mascarar os odores desagradáveis.



Polidores

É um produto destinado a limpar, polir e proteger superfícies por ação física e/ou química.

São eles: para superfícies metálicas, para sapatos.



Produtos com apelo PET

Produtos com finalidades de limpeza e/ou ação antimicrobiana de superfícies, objetos e ambientes onde os animais de estimação vivem e transitam em compartimentos com os seres humanos.



Removedor

É um produto com a finalidade de remover ceras e graxas por uma ação de solvência.



Sabão

É um produto para lavagem e limpeza doméstica formulado à base de sais alcalinos de ácidos graxos associados ou não a outros tensoativos.



Saponáceo

É um produto destinado à limpeza, formulado à base de abrasivos associados ou não a sabões e outros tensoativos.



Secante brilhantador

É um produto que potencializa o processo de secagem das louças, evitando possíveis manchas e deixando-as com mais brilho.



Tira-manchas

É um produto destinado à remoção de manchas de superfícies inanimadas e tecidos.



Referências

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Lei 9.782 de 26 de Janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Orientação para consumidores de saneantes, 2012. www.anvisa.gov.br
- LEI Nº 6.360/76 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
- RDC 59/2010 - Procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes.
- RDC 694/2022 - Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins.
- RDC 682/2022 – Regulamento técnico para produtos saneantes desinfestantes.
- RDC 774/2023 - Regulamento Técnico para Produtos com Ação Antimicrobiana.
- Sistema CFQ/CRQs Lei nº 2.900 de 18 de Junho de 1956.
- PRT 152/1999 - Produtos destinados à desinfecção de água para o consumo humano e de produtos algicidas e fungicidas para piscinas.
- Central de Informações da Química: <https://ciq.cfq.org.br/>



abipla.org.br